



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se o presente Processo Licitatório - Tomada de Preço tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESTRUTURA DE TELHADO, SISTEMA DE DRENAGEM, SISTEMA DE ESGOTO, PISO DE GRANITINA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES DA EMEI MARIA MERCÊS MIRANDA** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer junto ao **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**.

Neste sentido, se faz necessário a contratação de uma empresa de execução dos serviços de engenharia para executar a melhoria, eficiência e a adaptação da infraestrutura física e das necessidades da EMEI MARIA MERCÊS MIRANDA em razão da precariedade física do prédio que não passa por uma reforma a muito tempo.

Além disso, ressalta-se a justificativa técnica em anexo elaborada pelo departamento de engenharia, através do assessor de planejamento e engenharia **GABRIEL RESENDE MARTINS**, dispondo que algumas adaptações das dependências são exigências do Conselho Municipal de Educação-CME para atender estas normas.

Ademais, dentre todas as razões apresentadas é importante frisar, que a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, busca com esta reforma garantir aos alunos da rede infantil a qualidade no ensino e conforto, bem com, adequar a escola os parâmetros exigidos.

Em razão dos fatos expostos, temos por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de uma empresa para a reforma com objeto alhures.

Sendo assim, considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 23, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666 de 1993, orienta-se a contratação através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência, transparência, legalidade, economicidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

*Regulamenta o **Decreto nº9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras*



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

*providências que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

***I - para obras e serviços de engenharia:***

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência).*

Imprescindível destacar, que a Administração Pública através da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, conclui-se a necessidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESTRUTURA DE TELHADO, SISTEMA DE DRENAGEM, SISTEMA DE ESGOTO, PISO DE GRANITINA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES DA EMEI MARIA MERCÊS MIRANDA, visando a melhoria das estruturas físicas para a acomodação, qualidade e conforto dos servidores e dos alunos que frequentam o ambiente escolar.

Diante disso, foi analisado a necessidade da abertura de processo licitatório para atender a tal demanda.

Redenção – Pará, 29 de junho de 2022.

**Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
Decreto nº 008/2021-PMR

*Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira*  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*  
*Decreto nº 008/2021*



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



## JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** REFORMA DA ESTRUTURA DE TELHADO, SISTEMA DE DRENAGEM, SISTEMA DE ESGOTO, PISO DE GRANITINA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMAS DE HIDRANTES DA EMEI MARIA MERCÊS MIRANDA

Observou-se a necessidade de reformar a EMEI MARIA MERCÊS MIRANDA localizada na Avenida Lourival Gonçalves da Silva, S/N, Setor Jardim América, zona urbana do município de Redenção-PA. Será realizado diversas alterações na estrutura física, para fornecer uma melhor comodidade aos funcionários e alunos para assim ter um melhor desempenho de suas atividades escolares.

Nesta reforma será adaptado dois banheiros não utilizados, em salas administrativas, sendo uma sala de coordenação e uma sala de orientação. Todas essas dependências são exigências do Conselho Municipal De Educação para atender as suas normas.

Os banheiros dos alunos serão totalmente reconstruídos, pois os banheiros existentes não conseguem atender a demanda atual da escola, devido o estado de conservação precário em que se encontra.

Será construída passarelas de concreto armado e cobertura de madeira para unir a fachada da escola até o setor administrativo que até então, não está coberta, isso ajudara bastante os alunos e funcionários a se locomover na escola em segurança.

Na reforma da escola está incluído a implantação do sistema de hidrantes presentes no projeto de combate a incêndio. Serão instalados 02 hidrantes, 01 hidrante de passeio e uma casa de bombas de incêndio.

A pintura geral da escola será executada juntamente com toda a parte elétrica, onde será trocado todas as lâmpadas, interruptores e tomadas. Será construído também uma nova fachada padrão e calçada (entrada administrativa) em frente à escola.

A justificativa da contratação é devido a precariedade da estrutura física do prédio que não passa por uma reforma a muito tempo. Outro serviço que será executado é a troca dos telhados das passarelas, blocos e hall central, pois os telhados existentes se encontram com o madeiramento com bastante flambagem (com esforços excessivos), sendo necessário a troca com madeira nova e mais resistente para assim garantir a segurança dos alunos e funcionários.



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



Ressaltando que em virtude da existência da grande necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora irá responder por cada item, prazo e questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem segurança e garantia da obra devem ser cumpridas.

Esta é a justificativa.

Redenção 24 de junho de 2022

Gabriel Resende Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 151622812-0

---

**GABRIEL RESENDE MARTINS**

*Assessor de Planejamento e Engenharia*

*Portaria nº 311/2021 - GPM*